



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.660, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por transferência de recursos da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no orçamento do Município, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para cobertura das seguintes rubricas:

2.055- Manut. Defesa Civil - FUNDEC

832- 339030- 1104- material de consumo R\$ 65.500,00

833- 339032- 1104- material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 169.500,00

831- 449052- 1104- equipamentos e material permanente R\$ 15.000,00

Total Geral R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação na transferência de recursos da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no orçamento do Município, conforme segue:

490- 1719990110000000- convênio defesa civil- SEDEC R\$ 250.000,00

Total geral R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de setembro de 2025.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 09 de setembro 2025.

Celso Busatto
Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.